



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 23 de dezembro de 2025.

A

**Sra. Judite Dos Santos Angelo**

Representante da Empresa JUA SAUDE COMERCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.520.763/0001-50, com sede na Rua Padre Cicero, 604, Centro, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.010-020.

Prezada Representante,

Nos termos das disposições contratuais, vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa JUA SAUDE COMERCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.07.07/CPSMJN, celebrado com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN), cujo objeto é a REGISTRO DE PRECOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAGOES PARA AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA JOAO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVES DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/12/2025 a 31/12/2026, assegurando a continuidade dos fornecimentos dos materiais.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente todas as condições de habilitação atualizadas, especialmente as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária, em conformidade com o disposto no artigo 62, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de impossibilidade de celebração do termo aditivo.

O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para sua análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja assinado digitalmente e devolvido em resposta a este Email no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação

Atenciosamente,

**FRANCISCO SAMUEL DA SILVA**  
Diretor Administrativo Financeiro



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.07.07/CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA JUA SAUDE COMERCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JUA SAUDE COMERCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 32.520.763/0001-50, sediado(a) no(a) Rua Padre Cicero, 604, Centro, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.010-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JUDITE DOS SANTOS ANGELO, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 434.059.913-15, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto nos artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.07.07/CPSMJN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2025.01.07.07/CPSMJN, conforme descrito a seguir, mantendo-se as demais condições contratuais originalmente pactuadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/12/2025 e encerrando-se em 31/12/2026, em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A prorrogação do prazo contratual justifica-se pela necessidade de continuidade no fornecimento de materiais utilizados na Policlínica.

### CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

**4.1.** A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na dotação orçamentária 01.01.10.302.0002.2 – Manutenção da Gestão da Policlínica, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, conforme compatibilidade orçamentária e financeira declarada no processo administrativo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES



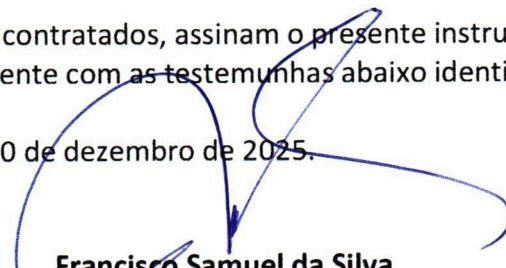
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.01.07.07/CPSMJN, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 94, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 30 de dezembro de 2025.

  
**Francisco Samuel da Silva**  
Ordenador de Despesas do CPSMJN

  
**Judite Dos Santos Angelo**  
JUA SAUDE COMERCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

#### TESTEMUNHAS:

1. Direta e Direta CPF: 07049934505
2. WILLIAN JUAN GRANGEIRO CPF: 025.840.533-90